



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, por meio da Comissão de Licitações, com sede no Largo do Mineiro, 135 - Centro, CEP 96.740-000, em Arroio dos Ratos, RS, torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicado será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal Nº. 34/2009, de 04 de Maio de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, autorizada pelo processo licitatório Nº. **018/2017**, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria Nº 1.041/2016**.

1 - OBJETO LICITADO:

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, especificados no **Anexo I**, para atender as necessidades do Município de Arroio dos Ratos, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação.

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

2.2. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banrisul, sendo os trabalhos conduzidos pelo Pregoeiro, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

2.3. REALIZAÇÃO: O acesso ao Pregão Eletrônico está disponível na página *site* do Banrisul, www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, opção **"Acesso Identificado"**.

2.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/09/2017 às 09:00h.

2.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2017 às 09:01h.

2.6. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2017 às 09:30h.

2.7. TEMPO DE DISPUTA: 5 minutos, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema.

2.8. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: observando o prazo legal, a licitante poderá consultar por mensagem eletrônica e-mail ou fax, conforme abaixo, informando o número do Pregão Eletrônico.

- e-mail: susipmar@gmail.com.
- fone/fax: (51) 3656 1029.

2.9. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília-DF.

OBS: A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes neste edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

- a) os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Arroio dos Ratos, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;
- b) os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal Estadual ou Federal o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;
- c) empresas em forma de consórcios;
- d) os enquadrados no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Elaborar a ata de sessão;
- j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a quaisquer Agências do Banrisul.

5.1.1. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banrisul.

5.1.2. A chave de identificação e a senha recebidas junto ao Banrisul, terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

5.1.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banrisul, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.3.1. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.1.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6 - DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, emitido nos termos do subitem 5.1 deste edital e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

6.3. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

7.1. A proposta deverá conter:

7.1.1. PREÇO UNITÁRIO PARA CADA ITEM OFERTADO, ou seja, a multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário (**conforme as unidades e quantidades mencionadas no Anexo I**), **expresso em reais, com 2 (duas) casas decimais, à vista**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

7.1.2. FABRICANTE e NOME COMERCIAL do produto ofertado (nos campos “**condições do proponente**” e/ou “**anexos de proposta**”).

7.1.2.1. Não será aceito, no momento da entrega, o produto de fabricante e/ou nome comercial diferente daquele constante na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de um fabricante e/ou nome comercial, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.2. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

7.2.1. O **prazo de entrega** dos produtos ofertados será da seguintes forma:

- Entrega total do lote, em até 07 (sete) dias consecutivos à contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2.2. O **prazo de garantia** para os produtos ofertados deverá ser no mínimo, **12 (doze) meses** a contar da entrega.

7.2.3. Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Local e horários de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 02. Com exceção do item 1.2 que deverá ser entregue de acordo com a determinação da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser em qualquer uma das escolas municipais, Biblioteca municipal, conselho municipal de Educação, Polo UAB e Coordenação e Transportes em dias úteis no horário das 09: 00 ao 12:00 e das 13:00 às 16:00.

7.2.3.1. Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 7.2.3, deverá a licitante vencedora também descarregar, armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

7.2.3.2. Subentendem-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

7.2.3.3. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.2.4. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículo adequado, para que não haja danos aos produtos.

7.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções previstas no item 14 deste edital.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

7.5. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital.

7.6. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências do presente edital e da lei pertinente às licitações, no todo ou em parte;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- c) forem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do lote licitado.

8 - ABERTURA:

8.1. Até o horário previsto neste edital, serão recebidas as propostas. Após terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

8.2. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação do subitem 2.6 deste edital para "início da sessão de disputa de preços", os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os lances ofertados serão pelo **PREÇO UNITÁRIO**, cotados em reais, com 2 (duas) casas decimais.

8.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema eletrônico.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.7. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando, o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, mediante mensagem eletrônica (e-mail) ou fac-símile, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.8. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública no seu tempo normal, transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.9. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.10. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.10.1. Nas situações a que se referem os subitens 8.9 e 8.10, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 30 (trinta) minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.12. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções conforme item 14.2 deste edital.

8.14. Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 10 (dez) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do lote, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

8.15. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital.

8.16. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

8.16.1. As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados durante os prazos referidos no subitem 8.14, no Departamento de Compras.

8.17. Os recursos contra a decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.19. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o respectivo lote para a licitante vencedora do certame.

8.20. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a avaliação de documentação para habilitação das empresas que poderão utilizar caso possuam o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos/RS, se a licitante vencedora for cadastrada, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento às demais exigências para habilitação contida neste edital.

8.20.1. Se a licitante vencedora não possuir cadastro perante o Departamento de Compras de Arroio dos Ratos, ou as cadastradas apresentarem documentos vencidos no CRC, ou os relativos aos requisitos não compreendidos no CRC, os mesmos deverão ser remetidos por meio eletrônico, ou por fac-símile, **de imediato**, para julgamento da habilitação, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão pública da disputa de preço, no Departamento de Compras e Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.20.2. Encerrada a etapa de lances, a licitante vencedora deverá enviar, **imediatamente**, por meio eletrônico ou via fac-símile, os documentos exigidos nos subitens 10.2.4.I a 10.2.4.III, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do final da sessão da disputa de preço, aos cuidados do Pregoeiro no Departamento de Compras e Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste edital.

8.21. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

8.23. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

9.1. No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº. 10.520/02.

9.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as especificações dos produtos e demais condições definidas neste edital.

10 - DA HABILITAÇÃO:

10.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará a habilitação da licitante vencedora do certame, conforme determinado no subitem 8.20 deste edital, para comprovar a regularidade da situação do autor da proposta, avaliada na forma da Lei nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

10.2. Os documentos de habilitação serão os seguintes:

10.2.1. Habilitação Jurídica:

I - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, **em vigor**.

a) As empresas portadoras do **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pelo Departamento de Compras e Licitações, do Município de Arroio dos Ratos, e **em vigor**, (ou seja, com todos os documentos em vigor) poderão usá-lo em substituição aos documentos referidos nos subitens 10.2.1.I a 10.2.1.III, 10.2.2.I a 10.2.2.V e 10.2.3.I.

b) O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação em certame licitatório, quando apresentar documentação com prazo de validade vencido (*inclusive documentação contábil*). Neste caso, a licitante poderá providenciar, **com antecedência**, junto ao Setor de Cadastro do Departamento de Compras e Licitação, as atualizações que se fizerem necessárias no CRC (mediante apresentação de cópias reprográficas autenticadas) **OU** anexar ao CRC, os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada. **Documentos que possam ser conferidos via internet, bem com o contrato social que indicar número de protocolo e chave de segurança, para conferência no site da JUCERGS, dispensam a autenticação.**

c) RG e CPF do Representante Legal;

II - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante legal da empresa.

III - Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa.

Obs.: Caso as Declarações citadas nos subitens 10.2.1.II e 10.2.1.III, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de **"Procuração"** que conceda poderes ao signatário das Declarações.

IV – Cópia do documento de Identificação com foto e CPF do representante da empresa que assinará o contrato.

10.2.2. Habilitação Fiscal:

I - Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a- Certidão quanto à **Dívida Ativa da União, em vigor**.

b- Certidão de Regularidade com os **Tributos e Contribuições Federais, em vigor**.

II - Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual, em vigor**.

III - Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal, em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame, em conformidade com o subitem 10.4 deste edital.

III.a - A Certidão deverá expressar de forma clara e objetiva, **a situação da licitante** em relação a **totalidade dos tributos** (Mobiliários e Imobiliários) a cargo da Fazenda Municipal. Mesmo no caso de a empresa não possuir imóvel em seu nome, ou seja, isenta de qualquer imposto municipal, deverá ser apresentada certidão emitida pela Fazenda Municipal.

Obs.: Certidões mencionadas nos subitens 10.2.2.I a 10.2.2.III, **que não expressarem** o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

IV - Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, **INSS, em vigor**, demonstrando a situação regular relativa aos encargos sociais instituídos por lei.

VI- Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhista.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Obs.: A situação das licitantes perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ-MF**), conforme Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13 de setembro de 2002, será consultada on-line, pelo Pregoeiro.

VII – A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, caso queira usar os benefícios Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar junto ao envelope de habilitação, declaração de enquadramento assinada pelo contador, devidamente identificada com o N.º do CRC, bem como por seu representante legal declarando ainda que não se enquadra em nenhum dos casos previstos no art. 3º, parágrafo 4º da mesma Lei, com data de emissão não superior a 30 dias.

Observação: o licitante neste caso deverá estar presente ou se fazer representar na seção de desempate

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

I - Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

10.3. Os documentos expedidos pela **Internet** poderão ser apresentados em **forma original** ou, **cópia reprográfica sem autenticidade**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

10.4. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. Os documentos devem ser em nome de **uma única empresa (razão social)**.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. Constatando o atendimento das exigências previstas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o lote ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto 11.132/03 e artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.4. Como condição para a sua contratação, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes desta licitação.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

12.3. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9.069/95 e Lei 10.192 de 14/02/2001.

12.4. Será emitida Nota de Empenho em substituição ao contrato, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei 8.666-93

12.5. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do lote poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de ser obtidos valores com duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

13 - DO RECEBIMENTO:

13.1. Para o recebimento dos produtos, objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a- provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;

b- definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e conseqüente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem 13.1.a.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Obs.: Quando da verificação, se os produtos não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas no subitem 14.1.3 deste edital.

14 - DAS SANÇÕES:

14.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, situações, dentre outras:

14.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

14.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante .

14.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

14.2. Nos termos do art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

14.3. Será facultado à licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00001

Código Reduzido: 000505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1457

Código Reduzido: 001457



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031

Código Reduzido: 000167

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020

Código Reduzido: 000148

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1020

Código Reduzido: 000217

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Órgão: 07

Unidade: 07.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000304

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Órgão: 07

Unidade: 07.02

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código Reduzido: 000314

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 03

Unidade: 03.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001

Código reduzido: 00052

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040

Código reduzido: 00353

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Órgão: 08

Unidade: 08.01

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0040

Código Reduzido: 00361



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

15.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

15.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.5. Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto o disposto no subitem 10.3, podendo ser autenticado pelo Departamento de Compras e Licitações, durante o período determinado no subitem 8.20.1 deste edital.

15.6. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º, inciso III, da Lei nº. 8.666/93, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município, contida no artigo 22 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 242, incisos XXI a XXIV, do Estatuto dos Servidores do Município de Arroio dos Ratos.

15.7. Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

15.8. O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, localizada no Largo do Mineiro, 135, horário de atendimento externo (8:00h às 17:00h).

15.9. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I: Especificações dos Produtos
- Anexo II: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF).
- Anexo III: Declaração de Idoneidade.
- Anexo IV: Minuta do Contrato

15.10. Para maiores informações contatar com:

a) Departamento de Compras e Licitações – Fone:51 – 3656 1029, das 9:00 às 17:00 – Email: susipmar@gmail.com.

Arroio dos Ratos, 28 de agosto de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Este edital se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

1.1) - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº035/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	50	LT	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA		
02	100	RL	ARAME QUEIMADO		
03	03	RL	ARAME GALVANIZADO 16mm x 60m 1,65mm -kg		
04	1000	MT	AREIA FINA		
05	1000	MT	AREIA MEDIA		
06	50	UN	BANDEJA PARA PINTURA DE 30X30CM		
07	50	UN	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 08MM		
08	50	UN	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM		
09	1500	UN	BLOCOS DE CIMENTO DE 20X40CM		
10	1000	MT	BRITA Nº1 MÉDIA		
11	40	UN	CABO DE ENXADA MÉDIA		
12	40	UN	CABO DE FOICE		
13	20	UN	CABO DE GARFO PARA CAPIM 5 DENTES TAMANHO GRANDE		
14	20	UN	CABO DE PÁ DE CONCHA		
15	20	UN	CABO DE PÁ DE CORTE		
16	15	UN	CABO DE PÁ DE CORTE 7 CRAVOS		
17	50	UN	CABO PROLONGADOR, PARA ROLO DE PINTURA, DE 3M		
18	20	UN	CABO DE RASTELO DE GRAMA DE FERRO 12 DENTES		
19	20	UN	CABO RASTELO ANCINHO		
20	50	UN	CAIXA DE DESCARGA, 06 LITROS PLÁSTICA COMPLETA BEGE		
21	06	UN	CAIXA DE DESCARGA 09 LITROS, COMPLETA, COR BEGE		
22	50	UN	CAIXA SIFONADA 150X150X150		
23	50	UN	CANO PVC 100, BARRA.		
24	50	UN	CANO PVC 20, BARRA.		
25	50	UN	CANO PVC 40, BARRA.		
26	350	UN	CAL PARA PINTURA EMBALAGEM DE 5K		
27	1000	UN	CIMENTO, SACO DE 50K		
28	50	UN	COLA DE CANO 75G		
29	25	UN	CONJUNTO COMPLETO SANITÁRIO (VASO , PIA E COLUNA), COR BRANCA.		
30	100	UN	CUMEEIRA DE BARRO 110 5MM		
31	100	UN	CUMEEIRA FIBRACIMENTO UNIVERSAL LARGURA 110 5MM		
32	12	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2X1/16X7/8		
33	12	UN	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.1/2.1/16X7/8		
34	12	UN	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO 120MM PARA MÁRMORE E CERÂMICA		
35	12	UN	DISCO PARA CONCRETO 120MM		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

36	02	UN	DISCO SERRA CIRCULAR 300MM 36 DENTES		
37	20	KG	ELETRODO 2.5MM x 300mm		
38	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC BAIXA PRESSÃO 1/2X50MM		
39	06	UN	ENGATE FLEXÍVEL MANGOTE 40cm		
40	60	UN	ENXADA MÉDIA		
41	200	MT	FITA ADESIVA TELHADO 10CM		
42	04	RL	FITA ALUMINIZADA 30cm x 10m (MANTA ASFÁLTICA)		
43	50	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MM x 25m		
44	60	UN	FOICE COM CABO		
45	30	UN	GARFO DE AÇO PARA CAPIM 5 DENTES TAMANHO GRANDE		
46	300	UN	GUIAS DE EUCALIPTO DE 10X5,40X1		
47	300	UN	GUIAS DE EUCALIPTO DE 7X5,40X1		
48	12	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5 x 0,5 x 5,40m		
49	300	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 10X5,40X2,5		
50	30	UN	JANELA BASCULANTE 40X40		
51	40	UN	JOELHO LL20		
52	40	UN	JOELHO LR20		
53	40	UN	JOELHO LR40		
54	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20		
55	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL 40		
56	20	UN	JOELHO SOLDÁVEL LL40		
57	100	UN	LIXA PARA FERRO		
58	100	UN	LIXA PARA MADEIRA		
59	50	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50X40		
60	20	UN	LUVAS SOLDÁVEL 20		
61	20	UN	LUVAS SOLDÁVEL 40		
62	200	MT	MANTA ASFÁLTICA 1,00M		
63	200	MT	MANTA ALUMINIZADA 1,20M		
64	03	UN	MARRETA DE 1KG COM CABO		
65	03	UN	MARRETA DE 500GR COM CABO		
66	03	UN	MARTELO COM CABO		
67	100	LAT A	MASSA CORRIDA, 18LT.		
68	500	UN	MOURÕES DE CONCRETO CURVO DE 2,50 ALTURA		
69	1000	UN	MOURÕES DE CONCRETO RETO DE 2,30 ALTURA		
70	30	UN	PÁ DE CONCHA COM CABO		
71	20	UN	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS		
72	30	UN	PÁ DE CORTE COM CABO		
73	30	UN	PARAFUSO TELHEIRO 11 CM		
74	50	UN	PARAFUSO PARA VASO E PIA		
75	02	PCT	PARAFUSO PHILIPS 35x40		
76	04	UN	PÉ DE CABRA		
77	1000	UN	PEDRA GRÉS 45X15		
78	02	UN	PINCEL 4"		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

79	25	UN	PORTA INTERNA 60X2,10 SEMI OCA		
80	30	UN	POSTE DE LUZ GALVANIZADO DE 05 METROS COMPLETO (PADRÃO) MONO.		
81	01	PCT	PREGO COM CABEÇA 16x 24 – kg		
82	150	UN	PREGO TELHEIRO		
83	20	UN	RASTELO ANCINHO COM CABO		
84	20	UN	RASTELO DE GRAMA DE FERRO 12 DENTES		
85	35	UN	REGISTRO BANHEIRO SOLDÁVEL 20MM		
86	100	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 23 CM.		
87	100	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 23 CM.		
88	30	UN	SACOS DE PREGOS 17X27		
89	25	UN	SACOS DE PREGOS 18X30		
90	20	UN	SACOS DE PREGOS 25X75		
91	20	UN	SERRA DE FERRO		
92	15	UN	SERRA PARA MADEIRA 235MM		
93	50	UN	SUPORTE PARA ROLO DE 23CM SEM ROSCA		
94	50	UN	T SOLDÁVEL 20		
95	50	UN	T SOLDÁVEL 40		
96	600	MT	TELA GALVANIZADA/SOLDADA DE 1,52 ALTURA		
97	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 110X244X 5MM		
98	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 122X110X 5MM		
99	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 50X122X4MM		
100	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 50X244X 4MM		
101	5000	UN	TIJOLOS 6 FUROS		
102	350	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT, INTERNA		
103	350	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT, EXTERNA		
104	04	LT	TINTA ESMALTE BRILHO 3,6l PRETO		
105	04	LT	TINTA ESMALTE BRILHO 3,6l AMARELO		
106	1000	UM	TIJOLOS EM METADES 06 FUROS		
107	50	UN	TLR20		
108	50	UN	TLR20		
109	100	UN	TRINCHA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO 16x6 RETANGULAR		
110	40	UN	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO		
111	20	UN	VASSOURA RASTELO		
112	200	UN	VERNIZ PARA MADEIRA INCOLOR, 3,6LT.		

1.2) SECRETARIA DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº016/2017.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	600	UN	Canos de concreto (30mm)		
02	800	UN	Canos de concreto (40mm)		
03	800	UN	Canos de concreto (60mm)		
04	400	UN	Canos de concreto (100mm)		
05	30.000	UN	Tijolo 06 furos		
06	15.000	UN	Tijolos maciços		
07	800	SC	Cimento		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

08	2000	UN	Lages gress (50x1m)		
09	250	M²	Areia media fina		
10	150	M²	Brita media		
11	150	BAR	ferro 1.5Ø		
12	150	BAR	Cano de PVC 100Ø		
13	100	BAR	Curva 90º 100 Ø		
14	100	BAR	Joelho 100Ø		
15	100	BAR	Cano de 20 PVC		
16	100	UN	Joelho 20		
17	100	UN	Curva 20		
18	100	UN	Luva 20		
19	100	UN	TE20		
20	1.500	KG	Cal		
21	3.000	UN	Pedra gress		
22	50	UN	Joelho misto (20mm)		
23	50	UN	Joelho liso (20mm)		
24	30	UN	Luva mista (20mm)		
25	50	UN	Luva soldável (50mm)		
26	50	UN	TE soldável (20mm)		
27	20	UN	TE misto (20mm)		
28	30	UN	Tampão soldável (20mm)		
29	20	UN	Luva mista ¾ x ½ mm		
30	30	UN	Luva soldável ¾ mm		
31	30	UN	Luva mista ¾ mm		
32	30	UN	Torneira de jardim		
33	10	UN	Pia de banheiro		
34	20	UN	Mangote 30cm		
35	20	UN	Mangote 40cm		
36	50	UN	Redução ¾ x ½		
37	20	UN	Cola cano		
38	05	UN	Pincel 2"		
39	05	UN	Pincel 3"		
40	02	UN	Trena 5mt		
				TOTAL	

1.3) SECRETARIA DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº017/2017.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	20	UN	Prego 12x2		
02	20	UN	Prego 15x18		
03	40	UN	Prego 16x24		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

04	20	UN	Prego 13x15		
05	30	UN	Prego 17x27		
06	30	UN	Prego 18x30		
07	20	UN	Prego 25x72		
08	30	UN	Prego 19x39		
09	10	UN	Grampo de cerca		
10	30	UN	Prego telheiro		
11	30	UN	Aditivo plastificante para argamassas substituto da cal (insersores de ar)		
12	03	UN	Trena 05 metros		
13	30	UN	Fita veda rosca 5 metros		
14	50	UN	Fita isolante grande		
15	01	UN	Jogo de chaves de fenda		
16	05	UN	Brocas de concreto 6.8		
17	05	UN	Brocas de concreto 6.8.10 madeira		
				TOTAL	

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº24/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	20	un	Enxada de ferro com cabo		
02	20	un	Cabo oval 1,30 de madeira para enxada de ferro		
03	30	un	Pá de concha com cabo		
04	30	un	Cabo de pá de concha tipo y		
05	10	un	Pá de corte reto 8"		
06	12	un	Martelo unha básico 27mm		
07	10	un	Marreta 1,5k com cabo de madeira 25cm acabamento em verniz		
08	05	un	Alicate universal profissional de 8"		
09	03	un	Torques armador 15"		
10	05	un	Torques armador 10"		
11	05	un	Serrote 26" com cabo de madeira		
12	10	un	Cabo de pá de corte reto 8"		
13	04	un	Arco de serra regulável 12"		
14	30	un	Serra bimetel 305mm		
15	50	un	Vassoura para grama arame regulável com cabo		
			TOTAL		

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº33/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	Jogo	Chave philips		
02	20	Kg	Eletrodo para solda elétrica 2.5mm 1kg		
03	20	Kg	Eletrodo para solda elétrica 4mm 1kg		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

04	08	UN	Facão para mato em aço 20"		
05	05	UN	Lima para enxada 8" com cabo		
06	05	UN	Lima triangular para serrote 8"		
07	10	UN	Pincel 1"		
08	10	UN	Pincel ½ "		
09	02	UN	Rebitador manual tipo alicate		
10	10	CX	Rebite 4mm		
11	10	CX	Rebite 2,5mm		
12	10	CX	Rebite 3mm		
13	10	MT	Mangueira para oxigênio vermelha 3/8x ½ mm		
14	10	MT	Mangueira para oxigênio verde 3/8x ½ mm		
15	02	UN	Chave teste digital sonora		
				TOTAL	

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº44/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	150	UN	Telha brasilit 2.44cm x 0.50 4mm		
02	150	UN	Telha brasilit 1.22cm x 0.50 4mm		
03	150	UN	Telha brasilit 2.44cm x 1.10 5mm		
04	150	UN	Telha brasilit 1.22cm x 1.10 5mm		
05	100	UN	Guias 5.44cm x 0.10x 1" eucalipto		
06	100	UN	Guias 5.40cm x 0.15mm x 1" eucalipto		
07	100	UN	Tabua 5.40cm x 0.20mmx 1" eucalipto		
08	100	UN	Tabua 5.40cm x 0.30mmx1" eucalipto		
09	100	UN	Sarrafo 5.40cm x 0.07mmx1"		
10	100	UN	Saibro 5.40cm x 0.10mm x 0.5"		
11	300	UN	Parafusos telheiro		
				TOTAL	

1.6) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº170/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	100	UN	Lâmpadas a vapor de sódio 70w alta pressão rosca e 27/220v		
			TOTAL		

1.7) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº145/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	15	UN	Calhas com 2 Lâmpadas tubulares de 20W Led.		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

			TOTAL		
--	--	--	--------------	--	--

1.8) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES – SOLICITAÇÃO Nº171/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	200	UN	CAL PARA PINTURA DE 20KG		
			TOTAL		

1.10) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SOLICITAÇÃO Nº198/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	UN	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA NA COR BRANCA		
02	01	UN	CANO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA		
03	08	UN	CALHAS COMPLETAS COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 40W NA COR BRANCA		
			TOTAL		

1.11) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SOLICITAÇÃO Nº070/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	15	UN	FOLHAS TP-40 MAIS EPS 5MM 5,50M		
02	15	UN	FOLHAS TP-40 MAIS EPS 5MM 8,60M		
03	15	UN	CUMEIRAS		
04	585	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA		
			TOTAL		

1.12) SECRETARIA MUNICIPAL ASSITENCIA SOCIAL- SOLICITAÇÃO Nº853/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	10	UN	CASTANHA PIMENTÃO COM BUCHAS		
02	05	UN	CHAVE TOMADA DE EMBUTIR		
03	25	UN	CHAVES INTERRUPTORAS SIMPLES DE EMBUTIR		
04	45	M	FIO 10MM SOLIDO AZUL		
05	45	M	FIO 10MM SOLIDO VERMELHO		
06	150	M	FIO PARALELO 2,5MM		
07	75	M	FIO 2,5 MM SOLIDO AZUL		
08	75	M	FIO 2,5 MM SOLIDO VERMELHO		
09	40	UN	ISOLADORES 36 X 36		
10	30	UN	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 20W		
11	05	UN	POSTE COMPLETO 6 M		
12	30	UN	SUPORTE PLÁSTICO PARA LÂMPADA		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

13	30	UN	TOMADAS SIMPLES DE EMBUTIR		
14	05	UN	ADESIVOS PLÁSTICOS		
15	35	L	ALVENARITE		
16	10	KG	ARAME RECOZIDO		
17	42 ½	M³	AREIA MÉDIA		
18	05	M	ARGAMASSA		
19	70	PAR	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		
20	17	M³	BRITA		
21	175	UN	CIMENTO 50 KG		
22	35	UN	BARRAS FERRO 4,2 MM		
23	20	UN	BARRAS FERRO 5/16 MM		
24	10	UN	FITA VEDA ROSCA		
25	05	UN	FOSSA SÉPTICA PARA 06 PESSOAS		
26	155	UN	GUIA EUCALIPTO 10 X 5,40 X 1"		
27	60	UN	GUIA EUCALIPTO 7 X 5,40 X 1"		
28	60	UN	GUIA EUCALIPTO 5 X 5X 5,50		
29	05	UN	JANELA FERRO BASCULANTE 0,60 X 0,60		
30	15	UN	JANELA FERRO COM VENEZIANA 1,20 X 1,00		
31	15	UN	JOELHO PVC 90° 100MM		
32	30	UN	JOELHO PVC 90° 40MM		
33	20	UN	JOELHO PVC MISTO 20MM		
34	840	UN	PEDRA GRÊS 50 X 16		
35	10	UN	PORTA FERRO COM VIGIA 0,80 X 2,10		
36	10	UN	PORTA MADEIRA SEMI OCA 0,60 X 2,10 COM MARCO CEDRINHO		
37	20	KG	PREGO 17 X 27		
38	10	KG	PREGO 18 X 30		
39	20	KG	PREGO TELHEIRO		
40	05	UN	REGISTRO GAVETA (LATÃO FORJADO) 20MM		
41	45	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 20MM		
42	140	UN	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 50 X 4MM		
43	165	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4MM		
44	16.000	UN	TIJOLOS 06 FUIROS		
45	10	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO		
46	20	UN	TUBO PVC 100MM		
47	10	UN	TUBO PVC 40MM		
48	20	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM		
49	20	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL ?		
50	15	UN	BARRA DE CANO 20MM		
51	05	UN	BARRA CANO 50MM		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

52	05	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA		
53	05	UN	CAIXA SANFONADA 100		
54	05	UN	COLA CANO		
55	05	UN	JANELA BASCULANTE 40 X 40 FERRO		
56	05	UN	JOELHO 100MM		
57	10	UN	JOELHO 50 MM		
58	10	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
59	05	UN	JOELHO TIPO LR 20MM		
60	10	UN	JOELHOS DE 40MM		
61	05	UN	LUVAS REDUÇÃO 50 X 40		
62	10	UN	LUVA TIPO LR 20MM		
63	500	UN	METADES DE TIJOLOS 06 FUIROS		
64	30	UN	PARAFUSOS PARA VASO E PIA		
65	05	UN	REGISTRO SOLDÁVEL BANHEIRO 20MM		
66	10	UN	SARRAFOS 5 X 5,50		
67	05	UN	TEE SOLDÁVEL ROSCA CENTRAL 20MM		
68	05	UN	TORNEIRA PARA PIA		
69	05	UN	CONJUNTO COMPLETO SANITÁRIO VASO E PIA		
70	175	M	PISO		
71	175	M	FORRO MADEIRA PINUS		
72	75	UN	CIMENTO COLA 20KG		
73	90	KG	REJUNTE		
74	20	UN	MEIA CANA DE 2,70		
				TOTAL	

1.13) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SOLICITAÇÃO Nº176/2017

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01 LT	TINTA AZUL OCEANO 18LT		
02	01 LT	TINTA PESSEGO 18LT		
03	01 LT	TINTA BRANCA 18LT		
04	01 LT	TINTA 3,6LT BRANCO		
			TOTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

1.14) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SOLICITAÇÃO Nº840/2017

Quantidade	Unidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	BARRA DE CANO ESGOTO PVC 40mm		
01	UN	BARRA DE CANO ESGOTO PVC 50mm		
02	UN	BARRAS DE CANO PVC 100mm		
03	UN	BARRO DE CANO PVC 20mm		
01	UN	CAIXA DE DESCARGA		
01	UN	CAIXA SIFONADA 100mmX50mm		
01	UN	FITA VEDA ROSCA GRANDE		
08	UN	JOELHOS PVC 20mm		
04	UN	JOELHOS PVC 20X1/2		
04	UN	JOELHOS PVC ESGOTO 40mm		
02	UN	JOELHOS PVC ESGOTO 50mm		
02	UN	MANGOTE 40cm		
01	UN	REGISTRO PVC PARA CHUVEIRO		
04	UN	TEE PVC 20mm		
01	UN	TORNEIRA PVC PARA BANHEIRO		
01	UN	TORNEIRA PVC PARA COZINHA		
01	UN	TUBO DE COLA GRANDE (PARA CANOS		
15	UN	SACO DE CIMENTO		
03	PCT	PREGO 16/24		
03	PCT	PREGO 17/27		
02	UN	BARRA DE FERRO 5/16		
04	UN	BARRA CANO 20MM		
09	UN	JOELHOS 20MM		
05	UN	TÊ 20MM		
01	UN	TUBO DE COLA DE CANO GRANDE		
01	UN	JOELHO 20X1/2		
03	UN	TAMPÃO 1/2 PLUG		
01	UN	FITA VEDA ROSCA		
			TOTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.15) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASISTENCIA SOCIAL- SOLICITAÇÃO Nº852/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	02	UN	SACO CIMENTO 50KG		
02	1/2	M³	AREIA MEDIA		
03	1/2	M³	BRITA		
			TOTAL		

1.15) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE- SOLICITAÇÃO NºS/N/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	28	UN	LAMPADAS 110WTS		
02	28	UN	SUPORTES		
03	10	UN	TOMADAS		
04	05	UN	CANALETAS SISTEMA X AUTOCOLANTE		
05	30	UN	CABO PARALELO 4MM		
06	05	UN	TOMADAS COM TECLA		
07	05	UN	TOMADAS DUPLAS		
08	08	UN	INTERRUPTORES		
09	01	UN	INTERRUPTORES DUPLO		
10	01	UN	FLECHA		
11	01	UN	TOMADA		
12	01	UN	ELETRO 6013-2-1/2		
13	02	UN	LUVAS DE PROTEÇÃO EMBORRACHADAS		
14	04	UN	ROLOS DE FITA ISOLANTE		
15	01	UN	CHAVE TESTE		
16	01	UN	LUVA VAQUETA		
			TOTAL		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 018/2017** que, **em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal** combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

Ao Pregoeiro

Declaração de Idoneidade

_____, Através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

CONTRATO Nº. 000/2017
PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001- 44, isento de Inscrição Estadual, estabelecida no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos, RS, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Leites Rocha, de nacionalidade brasileira, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/ RS, carteira de identidade nº. 6071159211, e CPF nº. 907.552.270-34, abaixo assinado.

CONTRATADA:....., inscrita no CNPJ sob o nº., estabelecida na Rua, nº, município de, representada, carteira de identidade nº., expedida pela e CPF nº.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 018/2017**, o qual reger-se-á pela Lei nº. 8.666/93, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO SE COMPROMETE A FORNECER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

1.1)- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA – SOLICITAÇÃO Nº035/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	50	LT	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA		
02	100	RL	ARAME QUEIMADO		
03	03	RL	ARAME GALVANIZADO 16mm x 60m 1,65mm -kg		
04	1000	MT	AREIA FINA		
05	1000	MT	AREIA MEDIA		
06	50	UN	BANDEJA PARA PINTURA DE 30X30CM		
07	50	UN	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 08MM		
08	50	UN	BARRA DE FERRO DE CONSTRUÇÃO 4.2MM		
09	1500	UN	BLOCOS DE CIMENTO DE 20X40CM		
10	1000	MT	BRITA Nº1 MÉDIA		
11	40	UN	CABO DE ENXADA MÉDIA		
12	40	UN	CABO DE FOICE		
13	20	UN	CABO DE GARFO PARA CAPIM 5 DENTES TAMANHO GRANDE		
14	20	UN	CABO DE PÁ DE CONCHA		
15	20	UN	CABO DE PÁ DE CORTE		
16	15	UN	CABO DE PÁ DE CORTE 7 CRAVOS		
17	50	UN	CABO PROLONGADOR, PARA ROLO DE PINTURA, DE 3M		
18	20	UN	CABO DE RASTELO DE GRAMA DE FERRO 12 DENTES		
19	20	UN	CABO RASTELO ANCINHO		
20	50	UN	CAIXA DE DESCARGA, 06 LITROS PLÁSTICA COMPLETA BEGE		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

21	06	UN	CAIXA DE DESCARGA 09 LITROS, COMPLETA, COR BEGE		
22	50	UN	CAIXA SIFONADA 150X150X150		
23	50	UN	CANO PVC 100, BARRA.		
24	50	UN	CANO PVC 20, BARRA.		
25	50	UN	CANO PVC 40, BARRA.		
26	350	UN	CAL PARA PINTURA EMBALAGEM DE 5K		
27	1000	UN	CIMENTO, SACO DE 50K		
28	50	UN	COLA DE CANO 75G		
29	25	UN	CONJUNTO COMPLETO SANITÁRIO (VASO , PIA E COLUNA), COR BRANCA.		
30	100	UN	CUMEEIRA DE BARRO 110 5MM		
31	100	UN	CUMEEIRA FIBRACIMENTO UNIVERSAL LARGURA 110 5MM		
32	12	UN	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4.1/2X1/16X7/8		
33	12	UN	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA 4.1/2.1/16X7/8		
34	12	UN	DISCO DIAMANTADO CORTE SECO 120MM PARA MÁRMORE E CERÂMICA		
35	12	UN	DISCO PARA CONCRETO 120MM		
36	02	UN	DISCO SERRA CIRCULAR 300MM 36 DENTES		
37	20	KG	ELETRODO 2.5MM x 300mm		
38	20	UN	ENGATE FLEXÍVEL PVC BAIXA PRESSÃO 1/2X50MM		
39	06	UN	ENGATE FLEXÍVEL MANGOTE 40cm		
40	60	UN	ENXADA MÉDIA		
41	200	MT	FITA ADESIVA TELHADO 10CM		
42	04	RL	FITA ALUMINIZADA 30cm x 10m (MANTA ASFÁLTICA)		
43	50	UN	FITA VEDA ROSCA 18MMX10MM x 25m		
44	60	UN	FOICE COM CABO		
45	30	UN	GARFO DE AÇO PARA CAPIM 5 DENTES TAMANHO GRANDE		
46	300	UN	GUIAS DE EUCALIPTO DE 10X5,40X1		
47	300	UN	GUIAS DE EUCALIPTO DE 7X5,40X1		
48	12	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 2,5 x 0,5 x 5,40m		
49	300	UN	GUIAS DE EUCALIPTO 10X5,40X2,5		
50	30	UN	JANELA BASCULANTE 40X40		
51	40	UN	JOELHO LL20		
52	40	UN	JOELHO LR20		
53	40	UN	JOELHO LR40		
54	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20		
55	50	UN	JOELHO SOLDÁVEL 40		
56	20	UN	JOELHO SOLDÁVEL LL40		
57	100	UN	LIXA PARA FERRO		
58	100	UN	LIXA PARA MADEIRA		
59	50	UN	LUVA DE REDUÇÃO 50X40		
60	20	UN	LUVAS SOLDÁVEL 20		
61	20	UN	LUVAS SOLDÁVEL 40		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

62	200	MT	MANTA ASFÁLTICA 1,00M		
63	200	MT	MANTA ALUMINIZADA 1,20M		
64	03	UN	MARRETA DE 1KG COM CABO		
65	03	UN	MARRETA DE 500GR COM CABO		
66	03	UN	MARTELO COM CABO		
67	100	LAT A	MASSA CORRIDA, 18LT.		
68	500	UN	MOURÕES DE CONCRETO CURVO DE 2,50 ALTURA		
69	1000	UN	MOURÕES DE CONCRETO RETO DE 2,30 ALTURA		
70	30	UN	PÁ DE CONCHA COM CABO		
71	20	UN	PÁ DE CORTE 7 CRAVOS		
72	30	UN	PÁ DE CORTE COM CABO		
73	30	UN	PARAFUSO TELHEIRO 11 CM		
74	50	UN	PARAFUSO PARA VASO E PIA		
75	02	PCT	PARAFUSO PHILIPS 35x40		
76	04	UN	PÉ DE CABRA		
77	1000	UN	PEDRA GRÉS 45X15		
78	02	UN	PINCEL 4'		
79	25	UN	PORTA INTERNA 60X2,10 SEMI OCA		
80	30	UN	POSTE DE LUZ GALVANIZADO DE 05 METROS COMPLETO (PADRÃO) MONO.		
81	01	PCT	PREGO COM CABEÇA 16x 24 – kg		
82	150	UN	PREGO TELHEIRO		
83	20	UN	RASTELO ANCINHO COM CABO		
84	20	UN	RASTELO DE GRAMA DE FERRO 12 DENTES		
85	35	UN	REGISTRO BANHEIRO SOLDÁVEL 20MM		
86	100	UN	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA, 23 CM.		
87	100	UN	ROLO PARA PINTURA EM LÃ, 23 CM.		
88	30	UN	SACOS DE PREGOS 17X27		
89	25	UN	SACOS DE PREGOS 18X30		
90	20	UN	SACOS DE PREGOS 25X75		
91	20	UN	SERRA DE FERRO		
92	15	UN	SERRA PARA MADEIRA 235MM		
93	50	UN	SUPORTE PARA ROLO DE 23CM SEM ROSCA		
94	50	UN	T SOLDÁVEL 20		
95	50	UN	T SOLDÁVEL 40		
96	600	MT	TELA GALVANIZADA/SOLDADA DE 1,52 ALTURA		
97	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 110X244X 5MM		
98	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 122X110X 5MM		
99	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 50X122X4MM		
100	300	UN	TELHA FIBROCIMENTO 50X244X 4MM		
101	5000	UN	TIJOLOS 6 FUIROS		
102	350	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT, INTERNA		
103	350	LT	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18LT, EXTERNA		
104	04	LT	TINTA ESMALTE BRILHO 3,6l PRETO		
105	04	LT	TINTA ESMALTE BRILHO 3,6l AMARELO		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

106	1000	UM	TIJOLOS EM METADES 06 FUROS		
107	50	UN	TLR20		
108	50	UN	TLR20		
109	100	UN	TRINCHA PARA PINTURA TAMANHO MÉDIO 16x6 RETANGULAR		
110	40	UN	TORNEIRA EM PVC PARA LAVATÓRIO		
111	20	UN	VASSOURA RASTELO		
112	200	UN	VERNIZ PARA MADEIRA INCOLOR, 3,6LT.		

1.2) SECRETARIA DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº016/2017.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	600	UN	Canos de concreto (30mm)		
02	800	UN	Canos de concreto (40mm)		
03	800	UN	Canos de concreto (60mm)		
04	400	UN	Canos de concreto (100mm)		
05	30.000	UN	Tijolo 06 furos		
06	15.000	UN	Tijolos maciços		
07	800	SC	Cimento		
08	2000	UN	Lages gress (50x1m)		
09	250	M²	Areia media fina		
10	150	M²	Brita media		
11	150	BAR	ferro 1.5Ø		
12	150	BAR	Cano de PVC 100Ø		
13	100	BAR	Curva 90º 100 Ø		
14	100	BAR	Joelho 100Ø		
15	100	BAR	Cano de 20 PVC		
16	100	UN	Joelho 20		
17	100	UN	Curva 20		
18	100	UN	Luva 20		
19	100	UN	TE20		
20	1.500	KG	Cal		
21	3.000	UN	Pedra gress		
22	50	UN	Joelho misto (20mm)		
23	50	UN	Joelho liso (20mm)		
24	30	UN	Luva mista (20mm)		
25	50	UN	Luva soldável (50mm)		
26	50	UN	TE soldável (20mm)		
27	20	UN	TE misto (20mm)		
28	30	UN	Tampão soldável (20mm)		
29	20	UN	Luva mista ¾ x ½ mm		
30	30	UN	Luva soldável ¾ mm		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

31	30	UN	Luva mista ¾ mm		
32	30	UN	Torneira de jardim		
33	10	UN	Pia de banheiro		
34	20	UN	Mangote 30cm		
35	20	UN	Mangote 40cm		
36	50	UN	Redução ¾ x ½		
37	20	UN	Cola cano		
38	05	UN	Pincel 2"		
39	05	UN	Pincel 3"		
40	02	UN	Trena 5mt		
				TOTAL	

1.3) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº017/2017.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	20	UN	Prego 12x2		
02	20	UN	Prego 15x18		
03	40	UN	Prego 16x24		
04	20	UN	Prego 13x15		
05	30	UN	Prego 17x27		
06	30	UN	Prego 18x30		
07	20	UN	Prego 25x72		
08	30	UN	Prego 19x39		
09	10	UN	Grampo de cerca		
10	30	UN	Prego telheiro		
11	30	UN	Aditivo plastificante para argamassas substituto da cal (insensores de ar)		
12	03	UN	Trena 05 metros		
13	30	UN	Fita veda rosca 5 metros		
14	50	UN	Fita isolante grande		
15	01	UN	Jogo de chaves de fenda		
16	05	UN	Brocas de concreto 6.8		
17	05	UN	Brocas de concreto 6.8.10 madeira		
				TOTAL	

1.4) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº24/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	20	un	Enxada de ferro com cabo		
02	20	un	Cabo oval 1,30 de madeira para enxada de ferro		
03	30	un	Pá de concha com cabo		
04	30	un	Cabo de pá de concha tipo y		
05	10	un	Pá de corte reto 8"		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

06	12	un	Martelo unha básico 27mm		
07	10	un	Marreta 1,5k com cabo de madeira 25cm acabamento em verniz		
08	05	un	Alicate universal profissional de 8"		
09	03	un	Torques armador 15"		
10	05	un	Torques armador 10"		
11	05	un	Serrote 26" com cabo de madeira		
12	10	un	Cabo de pá de corte reto 8"		
13	04	un	Arco de serra regulável 12"		
14	30	un	Serra bimetálica 305mm		
15	50	un	Vassoura para grama arame regulável com cabo		
TOTAL					

1.5) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº33/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	Jogo	Chave philips		
02	20	Kg	Eletrodo para solda elétrica 2.5mm 1kg		
03	20	Kg	Eletrodo para solda elétrica 4mm 1kg		
04	08	UN	Facão para mato em aço 20"		
05	05	UN	Lima para enxada 8" com cabo		
06	05	UN	Lima triangular para serrote 8"		
07	10	UN	Pincel 1"		
08	10	UN	Pincel ½ "		
09	02	UN	Rebitador manual tipo alicate		
10	10	CX	Rebite 4mm		
11	10	CX	Rebite 2,5mm		
12	10	CX	Rebite 3mm		
13	10	MT	Mangueira para oxigênio vermelha 3/8x ½ mm		
14	10	MT	Mangueira para oxigênio verde 3/8x ½ mm		
15	02	UN	Chave teste digital sonora		
				TOTAL	

1.6) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº44/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	150	UN	Telha brasilit 2.44cm x 0.50 4mm		
02	150	UN	Telha brasilit 1.22cm x 0.50 4mm		
03	150	UN	Telha brasilit 2.44cm x 1.10 5mm		
04	150	UN	Telha brasilit 1.22cm x 1.10 5mm		
05	100	UN	Guias 5.44cm x 0.10x 1" eucalipto		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

06	100	UN	Guias 5.40cm x 0.15mm x 1" eucalipto		
07	100	UN	Tabua 5.40cm x 0.20mmx 1" eucalipto		
08	100	UN	Tabua 5.40cm x 0.30mmx1" eucalipto		
09	100	UN	Sarrafo 5.40cm x 0.07mmx1"		
10	100	UN	Saibro 5.40cm x 0.10mm x 0.5"		
11	300	UN	Parafusos telheiro		
				TOTAL	

1.7) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SOLICITAÇÃO Nº170/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	100	UN	Lâmpadas a vapor de sódio 70w alta pressão rosca e 27/220v		
			TOTAL		

1.8) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SOLICITAÇÃO Nº145/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	15	UN	Calhas com 2 Lâmpadas tubulares de 20W Led.		
			TOTAL		

1.9) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES – SOLICITAÇÃO Nº171/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	200	UN	CAL PARA PINTURA DE 20KG		
			TOTAL		

1.10) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SOLICITAÇÃO Nº198/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	01	UN	VASO SANITARIO C/CAIXA DE DESCARGA NA COR BRANCA		
02	01	UN	CANO DE DESCIDA DE CAIXA DE DESCARGA		
03	08	UN	CALHAS COMPLETAS COM 02 LAMPADAS FLUORESCENTE DE 40W NA COR BRANCA		
			TOTAL		

1.11) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SOLICITAÇÃO Nº070/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	15	UN	FOLHAS TP-40 MAIS EPS 5MM 5,50M		
02	15	UN	FOLHAS TP-40 MAIS EPS 5MM 8,60M		
03	15	UN	CUMEIRAS		
04	585	UN	PARAFUSO PARA MADEIRA		
			TOTAL		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.12) SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL- SOLICITAÇÃO Nº853/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	10	UN	CASTANHA PIMENTÃO COM BUCHAS		
02	05	UN	CHAVE TOMADA DE EMBUTIR		
03	25	UN	CHAVES INTERRUPTORAS SIMPLES DE EMBUTIR		
04	45	M	FIO 10MM SOLIDO AZUL		
05	45	M	FIO 10MM SOLIDO VERMELHO		
06	150	M	FIO PARALELO 2,5MM		
07	75	M	FIO 2,5 MM SOLIDO AZUL		
08	75	M	FIO 2,5 MM SOLIDO VERMELHO		
09	40	UN	ISOLADORES 36 X 36		
10	30	UN	LÂMPADAS ECONÔMICAS DE 20W		
11	05	UN	POSTE COMPLETO 6 M		
12	30	UN	SUORTE PLÁSTICO PARA LÂMPADA		
13	30	UN	TOMADAS SIMPLES DE EMBUTIR		
14	05	UN	ADESIVOS PLÁSTICOS		
15	35	L	ALVENARITE		
16	10	KG	ARAME RECOZIDO		
17	42 ½	M³	AREIA MÉDIA		
18	05	M	ARGAMASSA		
19	70	PAR	CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO		
20	17	M³	BRITA		
21	175	UN	CIMENTO 50 KG		
22	35	UN	BARRAS FERRO 4,2 MM		
23	20	UN	BARRAS FERRO 5/16 MM		
24	10	UN	FITA VEDA ROSCA		
25	05	UN	FOSSA SÉPTICA PARA 06 PESSOAS		
26	155	UN	GUIA EUCALIPTO 10 X 5,40 X 1"		
27	60	UN	GUIA EUCALIPTO 7 X 5,40 X 1"		
28	60	UN	GUIA EUCALIPTO 5 X 5X 5,50		
29	05	UN	JANELA FERRO BASCULANTE 0,60 X 0,60		
30	15	UN	JANELA FERRO COM VENEZIANA 1,20 X 1,00		
31	15	UN	JOELHO PVC 90° 100MM		
32	30	UN	JOELHO PVC 90° 40MM		
33	20	UN	JOELHO PVC MISTO 20MM		
34	840	UN	PEDRA GRÊS 50 X 16		
35	10	UN	PORTA FERRO COM VIGIA 0,80 X 2,10		
36	10	UN	PORTA MADEIRA SEMI OCA 0,60 X 2,10 COM MARCO CEDRINHO		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
 Departamento de Compras e Licitações

37	20	KG	PREGO 17 X 27		
38	10	KG	PREGO 18 X 30		
39	20	KG	PREGO TELHEIRO		
40	05	UN	REGISTRO GAVETA (LATÃO FORJADO) 20MM		
41	45	UN	TEE PVC SOLDÁVEL 20MM		
42	140	UN	TELHA FIBROCIMENTO 1,22 X 50 X 4MM		
43	165	UN	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 50 X 4MM		
44	16.000	UN	TIJOLOS 06 FUROS		
45	10	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO		
46	20	UN	TUBO PVC 100MM		
47	10	UN	TUBO PVC 40MM		
48	20	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 20MM		
49	20	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL ?		
50	15	UN	BARRA DE CANO 20MM		
51	05	UN	BARRA CANO 50MM		
52	05	UN	CAIXA DESCARGA COMPLETA		
53	05	UN	CAIXA SANFONADA 100		
54	05	UN	COLA CANO		
55	05	UN	JANELA BASCULANTE 40 X 40 FERRO		
56	05	UN	JOELHO 100MM		
57	10	UN	JOELHO 50 MM		
58	10	UN	JOELHO SOLDÁVEL 20MM		
59	05	UN	JOELHO TIPO LR 20MM		
60	10	UN	JOELHOS DE 40MM		
61	05	UN	LUVAS REDUÇÃO 50 X 40		
62	10	UN	LUVA TIPO LR 20MM		
63	500	UN	METADES DE TIJOLOS 06 FUROS		
64	30	UN	PARAFUSOS PARA VASO E PIA		
65	05	UN	REGISTRO SOLDÁVEL BANHEIRO 20MM		
66	10	UN	SARRAFOS 5 X 5,50		
67	05	UN	TEE SOLDÁVEL ROSCA CENTRAL 20MM		
68	05	UN	TORNEIRA PARA PIA		
69	05	UN	CONJUNTO COMPLETO SANITÁRIO VASO E PIA		
70	175	M	PISO		
71	175	M	FORRO MADEIRA PINUS		
72	75	UN	CIMENTO COLA 20KG		
73	90	KG	REJUNTE		
74	20	UN	MEIA CANA DE 2,70		
				TOTAL	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

1.13) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SOLICITAÇÃO Nº176/2017

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01 LT	TINTA AZUL OCEANO 18LT		
02	01 LT	TINTA PESSEGO 18LT		
03	01 LT	TINTA BRANCA 18LT		
04	01 LT	TINTA 3,6LT BRANCO		
			TOTAL	

1.14) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – SOLICITAÇÃO Nº840/2017

Quantidade	Unidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
01	UN	BARRA DE CANO ESGOTO PVC 40mm		
01	UN	BARRA DE CANO ESGOTO PVC 50mm		
02	UN	BARRAS DE CANO PVC 100mm		
03	UN	BARRO DE CANO PVC 20mm		
01	UN	CAIXA DE DESCARGA		
01	UN	CAIXA SIFONADA 100mmX50mm		
01	UN	FITA VEDA ROSCA GRANDE		
08	UN	JOELHOS PVC 20mm		
04	UN	JOELHOS PVC 20X1/2		
04	UN	JOELHOS PVC ESGOTO 40mm		
02	UN	JOELHOS PVC ESGOTO 50mm		
02	UN	MANGOTE 40cm		
01	UN	REGISTRO PVC PARA CHUVEIRO		
04	UN	TEE PVC 20mm		
01	UN	TORNEIRA PVC PARA BANHEIRO		
01	UN	TORNEIRA PVC PARA COZINHA		
01	UN	TUBO DE COLA GRANDE (PARA CANOS		
15	UN	SACO DE CIMENTO		
03	PCT	PREGO 16/24		
03	PCT	PREGO 17/27		
02	UN	BARRA DE FERRO 5/16		
04	UN	BARRA CANO 20MM		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

09	UN	JOELHOS 20MM		
05	UN	TÊ 20MM		
01	UN	TUBO DE COLA DE CANO GRANDE		
01	UN	JOELHO 20X1/2		
03	UN	TAMPÃO 1/2 PLUG		
01	UN	FITA VEDA ROSCA		
			TOTAL	

1.15) SECRETARIA MUNICIPAL DA ASISTENCIA SOCIAL- SOLICITAÇÃO Nº852/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	02	UN	SACO CIMENTO 50KG		
02	1/2	M³	AREIA MEDIA		
03	1/2	M³	BRITA		
			TOTAL		

1.15) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE- SOLICITAÇÃO NºS/N/2017

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
01	28	UN	LAMPADAS 110WTS		
02	28	UN	SUORTES		
03	10	UN	TOMADAS		
04	05	UN	CANALETAS SISTEMA X AUTOCOLANTE		
05	30	UN	CABO PARALELO 4MM		
06	05	UN	TOMADAS COM TECLA		
07	05	UN	TOMADAS DUPLAS		
08	08	UN	INTERRUPTORES		
09	01	UN	INTERRUPTORES DUPLO		
10	01	UN	FLECHA		
11	01	UN	TOMADA		
12	01	UN	ELETRO 6013-2-1/2		
13	02	UN	LUVAS DE PROTEÇÃO EMBORRACHADAS		
14	04	UN	ROLOS DE FITA ISOLANTE		
15	01	UN	CHAVE TESTE		
16	01	UN	LUVA VAQUETA		
			TOTAL		



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO responsabiliza-se pelo transporte dos Materiais de construção e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, cíveis e tributários, tais como indenizações, férias, seguro de acidente de trabalho, enfermidade, repouso semanal, FGTS e contribuições para a previdência social decorrentes das relações que ajustar com empregados ou prepostos seus eventualmente utilizados para auxiliar na prestação dos serviços em tela, ou decorrentes de danos por qualquer razão causados a terceiros, sem qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da CONTRATANTE, aos quais desde logo, nesta, assegura o direito de regresso contra o CONTRATADO, em vindo a ser solidariamente responsabilizada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os produtos deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, após a Autorização de fornecimento, diretamente na Secretaria solicitante, endereço conforme edital, e rigorosamente sem atraso. Observando que, se constatado má qualidade dos produtos, estes serão devolvidos.

Local e horários de entrega: Os objetos desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras e Transporte, Rua Antônio Rodrigues de Oliveira, nº 02. Com exceção do item 1.2 que deverá ser entregue de acordo com a determinação da Secretaria Municipal da Educação, podendo ser em qualquer uma das escolas municipais, Biblioteca municipal, conselho municipal de Educação, Polo UAB e Coordenação e Transportes em dias úteis no horário das 09: 00 ao 12:00 e das 13:00 às 16:00.

PARAGRAFO ÚNICO: Além da entrega no local designado pelo Município, conforme subitem 7.2.3, deverá a licitante vencedora também descarregar, armazenar em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos ou quebras causadas aos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATADO receberá pela entrega dos produtos a importância total de R\$ (.....), que será pago em até 15 (quinze) dias, após a emissão do termo de recebimento pela comissão designada, e apresentação de cada nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas provenientes deste contrato serão empenhados por conta da rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00001

Código Reduzido: 000505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASISTENCIA SOCIAL

Órgão: 10

Unidade: 10.03

Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.1457

Código Reduzido: 001457

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0031

Código Reduzido: 000167

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06

Unidade: 06.01

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020

Código Reduzido: 000148



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Órgão: 06
Unidade: 06.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1020
Código Reduzido: 000217

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Órgão: 07
Unidade: 07.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001
Código Reduzido: 000304

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Órgão: 07
Unidade: 07.02
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001
Código Reduzido: 000314

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Órgão: 03
Unidade: 03.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001
Código reduzido: 00052

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Órgão: 08
Unidade: 08.01
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040
Código reduzido: 00353

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

Órgão: 08
Unidade: 08.01
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0040
Código Reduzido: 00361

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração (art. 65, inciso I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- I - Unilateralmente, pela contratante;
- II - Por acordo das partes;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pelo CONTRATADO enseja sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA: As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

À Contratada serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

Pela recusa injustificada para a entrega da documentação exigida nos subitens 8.20.1 e 8.20.2, do Edital, ou para a entrega dos produtos por parte da vencedora, nos prazos previstos no edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos produtos ofertados, além do prazo estipulado neste edital, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante .

Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 5 (cinco) dias consecutivos para a efetiva substituição dos medicamentos. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá,** também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, **pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.**

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Arroio dos Ratos, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção do lance, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à contratada o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no item 14 deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A fiscalização da execução do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação e Cultura pela Secretária Sabrina Pfingstag Barth, da Secretaria Municipal de Agricultura pela servidora Sinara Silva Moreira e da Secretaria Municipal de Obras pelo secretário Mário Luiz Ventura, Secretaria Municipal de Assistência Social pelo Secretário Everton Vieira.

CLÁUSULA OITAVA: O prazo de vigência será a contar da assinatura do contrato até a entrega total do objeto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 28 de agosto de 2017.

LUCIANO LEITES ROCHA

CONTRATANTE

CONTRATADA

SABRINA PFINGSTAG BARTH
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

MÁRIO LUIZ VENTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

RICARDO PIRES
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

EVERTON R. SANTOS VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EVERTON R. SANTOS VIEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL

1ª TESTEMUNHA

2ª TESTEMUNHA

Este contrato se encontra examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

Assessor (a) Jurídico (a)

Nome e/ou carimbo:

OAB: